

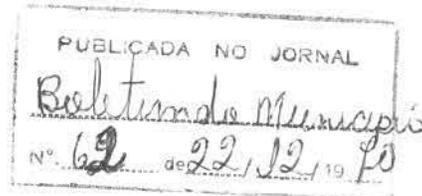
Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

1.9.11

MSP

1.3.05-R



LEI Nº 1.585

de 21 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As verbas constantes do crédito especial autorizado pela Lei nº 1541, de 08 de abril de 1970, destinado a fazer face as despesas gerais do Departamento de Águas e Esgotos, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

9400 - 1 - 3111.91	- Pessoal Civil	Cr\$ 1.059.157,00
9400 - 2 - 3120.91	- Material de Consumo	Cr\$ 427.000,00
9400 - 3 - 3130.91	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 216.300,00
9400 - 4 - 3233.91	- Salário Família	Cr\$ 140.000,00
9400 - 5 - 4110.91	- Obras Públicas	Cr\$ 692.600,00
9400 - 6 - 4130.91	- Equipamentos e Instalações ...	Cr\$ 250.000,00
9400 - 7 - 4140.91	- Material Permanente	Cr\$ 239.700,00
9400 - 8 - 4210.91	- Aquisição de Imóvel	Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1970.

1.05-0
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Respond. Expediente DA

SSO/DA/jis.

R-26